

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA, 13 DE SETEMBRO DE 1999 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.385

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 03
EXTRATOS	PÁG. 04

DECRETO

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1817, DE 31 DE AGOSTO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA (matrícula 221279-2), do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e nomear ROBERTO PEREIRA DA SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1818, DE 31 DE AGOSTO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar IRANI VENCESLAU DA SILVA (matrícula 232629-2), do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e nomear EURÍPEDES ANDRÉ SANTIAGO TANUS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1819, DE 31 DE AGOSTO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.444.502-1/99, RESOLVE exonerar, a pedido, ANGELITA TEODORA DA COSTA (matrícula 336319), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1820, DE 31 DE AGOSTO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.378.774-3/99, RESOLVE retificar o Decreto nº 3.141, de 30 de dezembro de 1997, que aposentou a servidora GIRIL-LENE CÂNDIDA MACHADO (matrícula 28037), na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo incluídas as seguintes parcelas: Adicional de Atividades Perigosas: R\$ 69,59 (sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e Indenização de Transporte: R\$ 210,23 (duzentos e dez reais e vinte e três centavos), a partir de 23 de fevereiro de 1999, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1821, DE 31 DE AGOSTO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.434.577-9/99, de interesse de CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12/15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, da quadra 68-A, situados à Av. C-07 e Av. C-12, Setor Sudoeste, neste Capital, que passam a constituir o lote 12/21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 12/21 ÁREA 7.582,00m²
Frente para a Av. C-07 119,50m
Fundo dividindo com a sinuosidade do
Córrego Cascavel ± 132,64m
Lado direito com Av. C-12 54,60m
Lado esquerdo dividindo com o lote 22 56,60m
Pela linha de chanfrado 7,40m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1822, DE 31 DE AGOSTO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.415.983-5/99, de interesse de ROMÃO

VERA FILHO e RONALDO CARNEIRO ZAGO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da quadra 135, situados à Rua T-69, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir o lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 11/12 ÁREA 2.588,20m²
Frente para a rua T-69 51,764m
Fundo dividindo com os lotes 06 e 07 51,764m
Lado direito dividindo com os lotes 01, 02 e 03 50,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 10 50,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1823, DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.399.560-5/99, de interesse de ANTÔNIO LOPES DA TRINDADE,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 ao 17, da quadra 131, situados na Avenida Madri e Rua F-21, Setor Faicalville, nesta Capital, passando a constituir o lote 06/17, com as seguintes características e confrontações:

Lote 06/17 ÁREA 4.320,00m²
Frente para a Avenida Madri 72,00m
Fundo dividindo com a Rua F-21 72,00m
Lado direito dividindo com os lotes 18 e 19 60,00m

Lado esquerdo dividindo com os lotes 04 e 05 60,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1824, DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs 7.222, de 20.09.93, 7.502, de 13.11.95, Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10.05.94 e Leis Complementares nºs 031/94 e 060/97, bem como o contido no processo nº 1.329.944-7/98, de interesse de CÂNDIDA MARIA DE OLIVEIRA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "RESIDENCIAL TEMPO NOVO", de propriedade de Cândida Maria de Oliveira, com área documental no total de 217.318,16m² (duzentos e dezessete mil, trezentos e dezoito vírgula dezesseis metros quadrados), Área Parcelável de 216.518,92m² (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e dezoito vírgula noventa e dois metros quadrados), sendo um área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), reserva da SANEAGO, situada no Distrito 28, pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, parte integrante da Fazenda Caveiras, de conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagens de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

- Área Parcelável = 216.518,92m² = 100%
- Área dos lotes = 118.567,78m² = 54,761%
- Área do sistema viário = 64.675,78m² = 29,871%

- Área Públicas Municipais = 33.275,35m² = 15,368%

- Área documental = 217.318,16m² = 100,00%
- Área de Reserva da SANEAGO = 800,00m²
- Área mínima dos lotes = 300,00m²
- Frente mínima dos lotes = 10,00m
- Número de lotes da ZPR-BD = 362
- Número total de quadras = 13
- Número de Áreas Públicas = 05

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

APM-01 = Escola de 1º Grau = 5.500,03m² = 2,540%

Logradouro = Avenida Japaratanga

Fundo confrontante = APM-2 (Escola de 2º Grau)
Lado esquerdo confrontante = Rua TN-01

APM-02 = Escola de 2º Grau = 5.500,03m² = 2,540%

Logradouro = Rua TN - 2

Fundo confrontante = APM-01 (Escola de 1º Grau)

Lado esquerdo confrontante = Av. Japaratanga
Lado direito confrontante = Rua TN - 1

APM-03 = Creche = 3.500,00m² = 1,616%

Logradouro = Rua TN-3

Fundo confrontante = Rua TN-1

Lado esquerdo confrontante = Rua TN-4

Lado direito confrontante = Rua TN-6

APM-4 = Praça/Parque Infantil = 7.078,82m² = 3,269%

Logradouro = Rua TN-4

Fundo confrontante = Rua TN-6

Lado esquerdo confrontante = Rua TN-3

Lado direito confrontante = Rua TN-5

APM-05 = Praça/Parque Esportivo = 11.696,47m² = 5,402%

Logradouro = Rua TN-9

Fundo confrontante = Rua TN-8

Lado esquerdo confrontante = Rua TN-7

Art. 4º - Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no loteamento "RESIDENCIAL TEMPO NOVO", ficam previstas as seguintes Zonas de Uso:

. Zona de Predominância Residencial de Baixa Densidade (ZPR-BD);

. Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV), compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

Art. 5º - De acordo com o disposto na Lei nº 7.222/93, o proprietário do parcelamento deverá implantar, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Nº 105 - Centro

Fone: 842-1000 (Ramal 1028) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento; rede de abastecimento de água; abertura de vias de circulação, demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas, obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplenagem, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados no valor de R\$ 187.709,38 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e nove reais e trinta e oito centavos), adjudicados ao patrimônio da Prefeitura, constituindo bem dominial do município, conforme Escritura Pública de Caução lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas desta Capital, do Livro 1.223, fls. 098/100.

Art. 6º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do Responsável Técnico e de seu proprietário.

Art. 7º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO", da Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 10 de agosto de 1999.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1825, DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 193 e 194, da Lei nº 5.040/75 - Código Tributário do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definitivamente cancelados os débitos fiscais constituídos até janeiro de 1993, desde que legalmente prescritos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito de sua competência, adotará as providências necessárias e adequadas ao cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1826, DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica designado gestor do contrato de gerenciamento e locação gerenciada dos serviços de transporte do Município, o Assessor ADEMILTON FRANCISCO DE SOUZA, incumbido do relacionamento com a firma ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, com poder decisório no tocante aos assuntos administrativos pertinentes, cabendo-lhe, por parte do Município, firmar todos os documentos que, estabelecidos contratualmente, transitam entre o Município e a empresa contratada, a partir de 01 de agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1827, DE 31 DE AGOSTO DE 1999

"Aprova critérios para controles do Plano de Aplicação Trimestral - PAT".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de se estabelecer o controle da efetiva realização do Plano de Aplicação Trimestral - PAT,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos da administração direta, autarquias, fundações, empresas municipais e fundos especiais para a realização de despesa de qualquer natureza, deverão observar, além das normas em vigor, aos procedimentos estabelecidos neste decreto.

Art. 2º - Para fins de controle da efetiva programação fixada no Plano de Aplicação Trimestral - PAT devem os órgãos de que trata o artigo 1º, remeter à Assessoria Especial do Prefeito uma via de cada Nota de Movimentação Orçamentária e Financeira - NMOF expedida, a qual integrará os arquivos daquela unidade.

Art. 3º - A Assessoria, verificando qualquer procedimento em desacordo com o PAT aprovado para o período, promoverá, por meio eletrônico, o bloqueio da senha de acesso do responsável, comunicando ao Chefe do Executivo, que determinará a adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º - Em nenhuma hipótese poderá ser realizada despesa sem que esteja prevista no Plano de Aplicação Trimestral - PAT, sob pena de nulidade dos autos, além de outras sanções administrativas.

Art. 5º - Para fins de conhecimento da

disponibilidade diária de caixa e dos valores empenhados, a Secretaria Municipal de Finanças fornecerá diariamente e antes de quaisquer liberações ao Gabinete do Chefe do Executivo, através da Assessoria Especial, o saldo de caixa do dia e a relação dos valores empenhados a serem liberados.

Art. 6º - fica designado o Assessor Especial LUIZ BORGES PINTO, que utilizará de meios necessários para a consecução dos objetivos ora estabelecidos, como responsável pelo controle e acompanhamento do Plano de Aplicação Trimestral - PAT.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 138/99

O Presidente da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, à vista dos autos nº 13887535/99, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e no interesse superior da administração Pública Municipal de Goiânia, tendo em vista a necessidade de adquirir de 1 (um) softwares 3D ANALYST, para o desenvolvimento e implantação do SIGGO - SAÚDE, da GEMPI - Gestão Empresarial e Informática Ltda, única representante no Brasil a comercializar o produto em apreço, conforme certidão DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE da ABES nº 990326/2501, fulcrado no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, especificamente, no disposto do artigo 25, I, aplicável à matéria posta em análise.

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO no caso versado nos autos acima indicado, para efetuar a aquisição do Software 3D ANALYST, pelo valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 08 de setembro de 1999.

Márcio Avelino Martins
Diretor Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO CTJR 1799

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e FORTESUL Serviços, Construções e Saneamento Ltda.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 01 de setembro de 1999, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na COMDATA, sito na Av. "A", nº 490, Setor Oeste.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

1.1 - O Presente Contrato decorre da Licitação Modalidade Convite nº 023/99, em conformidade com o contido no processo administrativo nº 13913790/99, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e, finalmente, com base no Decreto Municipal nº 1.681, de 24 de agosto de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e portaria no prédio da COMDATA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIOS

7.1 - O quantitativo de pessoas que deverão prestar serviços de limpeza, conservação e portaria serão de 6 (seis) servidores na área da limpeza e 1 (um) servidor na portaria, podendo a COMDATA acrescentar ou diminuir de acordo com os critérios legais.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.3 - Pela prestação dos serviços dos servidores de limpeza e de portaria, objeto de Instrumento Contratual, a COMDATA pagará à CONTRATADA o valor mensal total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o total contratual de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), devendo os pagamentos serem efetuados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal ou outro documento correlato, após devidamente atestado o relatório mensal dos serviços desenvolvidos pelo Setor competente da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRAZO

12.1 - O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, via Termo Aditivo, no próprio processo administrativo.

Ricardo Baiocchi Carneiro
Gerente do Deptº Jurídico
OAB-GO 16.639
COMDATA

EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO CTJR Nº 004/98

CONTRATANTES: COMDATA-Cia. de Processamento de Dados do Município de

Goiânia e CODES - Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, aos 01 dias do mês de setembro de 1999.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo II decorre de autorização do Presidente da COMDATA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o contido no Processo Administrativo nº 12359233/98, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

OBJETO: O presente Aditivo II tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), na prestação dos serviços, objetivado o desenvolvimento de uma versão do software SGPT for windows e o aumento da quantidade de consultoria na utilização da metodologia SGPT, por mais 22 (vinte e duas) horas/mês.

VALOR: Pela serviço objeto deste Aditivo II, a COMDATA pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), perfazendo um total global estimado de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), a partir de 01/09/99.

DATA: Goiânia, 01 de setembro de 1999.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Dulce Rabelo

Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de psicologia.

Processo nº.: 11204/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Eduardo Flávio de Almeida Taguatinga

Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de psicologia.

Processo nº.: 11333/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Elza Aparecida Alvarenga Ferreira

Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de psicologia.

Processo nº.: 11373/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Evelyne Roriz Soares C. E. Toledo

Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de fonoaudiologia.

Processo nº.: 11218/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Fernanda Rosa Grillo Figueira

Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de fonoaudiologia.

Processo nº.: 11372/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Flávia Borges Diniz

Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de psicologia.

Processo nº.: 10780/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Floriano Fernandes de Souza

Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de pediatria.

Processo nº.: 10832/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Giovanna de Saoia Bastos
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de fonoaudiologia.
Processo nº.: 11377/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Gladys Viera Nunes
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de psicologia.
Processo nº.: 114475/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Gláucia Borges Costa
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de fonoaudiologia.
Processo nº.: 11345/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Heine Zanluchi
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de fonoaudiologia.
Processo nº.: 11379/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Helia Geracina Camilo
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de psicologia.
Processo nº.: 10830/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Ilma Barros Carrijo Nunes
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de psicologia.
Processo nº.: 11184/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Inês Cristina Pena Barra
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de psicologia.
Processo nº.: 11265/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Instituto do Sangue
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços de Hemoterapia.
Processo nº.: 14061711

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Irenilda Maria Rosa
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de psicologia.
Processo nº.: 11233/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Jane Quinan Silva
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de psicologia.
Processo nº.: 11376/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Jovino Aureliano Moreira
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de psicologia.
Processo nº.: 11261/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Juliana Rocha Freitas
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de fonoaudiologia.
Processo nº.: 11319/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Juliane Macedo
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de psicologia.
Processo nº.: 11311/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Jussara Inez Vieira Miranda
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços na especialidade de psicologia.
Processo nº.: 11266/99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Laboratório Alexander Fleming Ltda.
Objeto: Rerratificação do Termo de

Credenciamento s/nº para prestação de serviços de análise clínicas.
Processo nº.: 14300422

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Laboratório Biocito
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços de citologia e patologia clínica.
Processo nº.: 140051988

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Laboratório de Patologia Clínica Promédico Ltda.
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços de patologia, citologia e análises clínicas.
Processo nº.: 10782/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Laboratório João XXIII
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços de patologia, citologia e análises clínicas.
Processo nº.: 14300562

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Laboratório Mendel Ltda.
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços de citologia e análises clínicas.
Processo nº.: 14300651

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade

Social dos Servidores Municipais.

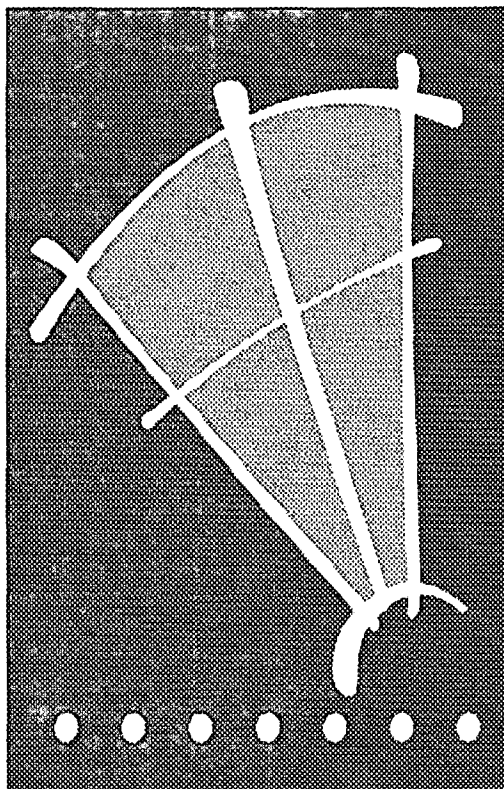
Credenciado: Laboratório Nossa Senhora Auxiliadora
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços de patologia, citologia e análises clínicas.
Processo nº.: 14171070

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Laboratório Peres de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda.
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços de patologia, citologia e análises clínicas.
Processo nº.: 10828/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Data: Goiânia aos 08 dias do mês de Setembro de 1999.
Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
Credenciado: Laboratório Salut Ltda.
Objeto: Rerratificação do Termo de Credenciamento s/nº para prestação de serviços de patologia e análises clínicas.
Processo nº.: 14302697



**GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA**

Conheça melhor

**o
seu
município**